

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



### PORTARIA Nº12.000-024/GS/2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o teor do constante nos Editais nº 01, 02 e 03/2018 da NUCEPE, publicados no DOE nº 89 de 14/05/2018, que regeu o Concurso Público para preenchimento de Cadastro de Reserva nos cargos de Delegados, Peritos e Agentes de Polícia Civil da 3ª Classe, os quais afirmam nos itens 16.6 e 15.6: "O Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV**,";

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de Cadastro de Reserva nos cargos de Delegados, Peritos e Agentes de Polícia Civil da 3ª Classe, publicado no de 14/08/2019 e publicada no DOE nº. 156 de 20/08/2019, páginas 45 a 53;

**CONSIDERANDO** o teor de Certidão expedida pela Gerente de Gestão de Pessoas desta Secretaria dando notícia de candidatos remanescentes do mencionado Concurso ainda não nomeados;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública deve reger-se pelos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade,

#### RESOLVE:

1. **PRORROGAR**, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público da Polícia Civil regido pelos Editais nº. 01, 02 e 03/2018 da NUCEPE, publicados no DOE nº 89 de 14/05/2018, destinado ao Cadastro de Reserva nos cargos de Delegados, Peritos e Agentes de Polícia Civil da 3ª Classe.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2021, conforme data da homologação do certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE.

Teresina (PI), 06 de julho de 2021.

  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

  
**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of. 1834